**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA**
Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

# LEI 1.325 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.080, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acrescenta-se ao art. 7º, os incisos VIII, IX, X, XI e XII com a seguinte redação:

**VIII-** um representante da Associação Comunitária dos Moradores da Aguada, Costas, Correia e Mata;

**IX-** um representante das agremiações esportivas regularmente instituídas no âmbito do Município de Piracema/MG;

**X-** um representante da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Bom Retiro;

**XI-** um representante da Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Barro Preto;

**XII-** um representante da Rede de Ensino Estadual do Município de Piracema/MG.

**Art.2º-** O parágrafo único do art.11 passará a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo único.** As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 06 (seis) conselheiros.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 3 de Setembro de 2020.

**ANTONIO OSMAR DA SILVA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 03/09/2020
Às 09:43 horas
CÂMARA M PIRACEMA/MG

Publicado em: 03/09/2020
Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)